



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/853912
CONTRATO Nº 19/2021
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº2020/256855-SEPLAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA CLARO S.A.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, com sede na Avenida Dr. Freitas, nº 2531 – Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, brasileira, portador de Carteira de Identidade nº 1476080 – SSP/PA e inscrito no CPF nº 267.255.922-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CLARO S.A., com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Cidade Santo Amaro, CEP. 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, respresentada neste ato por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 2309283 SSP/PA e do CIC/MF nº. 426.148.212-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - As partes resolvem aditar pela primeira vez o Contrato n.º 19/2021, que trata da prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o sistema de Business intelligence (BI).

1.2 – A Proposta é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Serviços de Pessoa Jurídica.

Fonte: 01010002156

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

4.1 – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias em igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos Legais.

Belém/PA, 18 de julho de 2022.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268
68
Assinado de forma digital por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268
Dados: 2022.07.19 11:37:28 -03'00'

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sebastião Victor V. Bastos
NOME:
CPF: 018.004.012-05.

2) Cyrenne Soares Guedes de A.
NOME:
CPF: 431.217.212-91